



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5872/2022

OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00148

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17 de novembro de 2022 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN.**

### PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**COTA EXCLUSIVA - ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 29, 30, 31, 32 e 35**

**NÃO DIFERENCIADA (Para ampla participação, independente do tipo/porte) - ITENS 01, 03, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33 e 34**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga ([www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)) ou ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022 como equipamento e material permanente 4.4.90.42.00 nas seguintes unidades orçamentárias: **Setor de Ensino Fundamental** – 12.361.0002.3028.0000 – ficha 190; **Setor de Educação Infantil** 12.365.0002.3029.0000 – fichas 216, 224; **Merenda Escolar** – 12.306.0002.3031.0000 – ficha 261; **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** – 18.541.0006.3075.0000 – fichas 462; **Secretaria de Finanças**: 04.123.0006.3023.0000 – ficha 100; **Secretaria de Administração**: 04.122.0006.3026.0000 – ficha 122; **Secretaria de Serviços Públicos**: 15.452.0003.3046.0000 – ficha 160 E **Secretaria de Cultura**: 13.392.0008.3035.0000 – ficha 387.

## I. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de mobiliários e outros conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

**1.2.** Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1- Para os itens 01, 03, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33 e 34 (cota principal):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 29, 30, 31, 32 e 35 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

**2.1.1.** O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

**2.1.2.** O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**2.1.3.** A Prefeitura de Ibitinga **NÃO** administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados **manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema**, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o **PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)**. Muita atenção a este último,





pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.

**2.2.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

**2.3.** O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**2.5.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.6.** Para a **participação no certame (aplicável apenas para a cota reservada de até 25%)**, para o exercício do **direito de preferência (aplicável apenas para a cota principal)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP **sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP.**

**2.7. Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;





2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para cota reservada).

### III. PROPOSTA

**3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**3.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1. Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.2.2. Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3.2.3. Indicação do prazo de garantia.

**3.3. Preços.** Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.





**3.4. Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

**3.5. Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

## IV. HABILITAÇÃO

**4.1.** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

### 4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

#### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;





4.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

## 5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

**5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2. Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens** da cota reservada)

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**5.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**5.4. Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de **redução mínima entre os lances será de:**

ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO
Armário de aço chapa 22, com duas portas de abrir	9,00





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Armário de cozinha aço 06 portas e mínimo 01 gaveta	10,00
Arquivo de aço para pasta suspensa	7,00
Assento de elevação infantil veicular -	2,00
Berço 100% mdf, p/ colchão 1,30mx0,60m	4,00
Cadeira de escritório giratória cor preta com braços	4,00
Cadeira de plástico resistente área de lazer	1,00
Cadeira executiva giratória com braço	4,00
Cadeira presidente na cor preta	10,00
Cadeira secretaria fixa pé palito	1,00
Cadeira secretaria giratória com assento e encosto plásticos	3,00
Cadeira veicular infantil	4,00
Colchão para berço medindo: 0,60 x 1,30 x 10	3,00
conjunto coletivo (01 mesa/ 4 cadeiras) tamanho cjc 01	6,00
Conjunto de mesa para cozinha 06 lugares granito	10,00
Conjunto escolar FNDE n° 05	5,00
Conjunto mesa redonda para reunião com 1,00 m	10,00
Criado mudo com gaveta	3,00
Escada dupla em alumínio com 10 degraus	7,00
Estante de aço com seis prateleiras	6,00
Gaveteiro em fórmica com 4 gavetas	6,00
Guarda roupa solteiro,	10,00
jogo de carteira e mesa escolar hexagonal (06 lugares)	20,00
Kit carrinho de limpeza profissional	10,00
Kit escritório com 4 peças	10,00
Longarina com 03 lugares em polipropileno	5,00
Lousa quadriculada verde de 3,00 x 1,20 m	10,00
Mesa de plástico – cor preta	1,00
Mesa escrivadinha com duas gavetas e chave	4,00
Mesa para escritório medindo 1,20 x 0,60 mt - 3 gavetas	5,00
Poltrona estofada cor preta	6,00
Quadro branco 120 cm x 90 cm com moldura de alumínio	1,00
Roupeiro em aço com portas pequenas – 20 portas	10,00
Roupeiro em aço com portas pequenas – 30 portas	20,00
Sofá 2 lugares - na cor palha	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

**5.5. Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**5.6. Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens ampla participação:** Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;

5.6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.;

5.6.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**5.7. Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**5.8. Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.





5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

## 5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.9.1. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”);

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, Ibitinga/SP,





CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelaio de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório; g)

Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

i) Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no item 4. do edital, o pregoeiro, a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema BEC. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa licitante será **INABILITADA** para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**6.1. Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor





recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

**6.2.** Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, [licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br) e/ou [ibi.compras@gmail.com](mailto:ibi.compras@gmail.com).

**6.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

**6.4.** A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.6. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**6.7. Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1. Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**7.2. Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;





b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1. Prazo e locais entrega.** A entrega será feita de forma única da forma abaixo estabelecida, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas-feiras, num prazo máximo de **20 dias** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.

a) **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – AVENIDA ANCHIETA, 130 – VILA MAYSA os seguintes produtos: **(106 ITENS) (16) 3342 5818 – Anderson**

**ITEM 07 – 100 CADEIRAS PLÁSTICAS**

**ITEM 08 – 01 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA**

**ITEM 09 – 02 CADEIRAS PRESIDENTE**

**ITEM 11 – 02 CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA AZUL**

**ITEM 32 – 01 QUADRO BRANCO**

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – AVENIDA JOSE ZAPATA,125 – JARDIM CENTENÁRIO **(75 ITENS) – (16) 3352 9000 – Oziel ou Bruno**

**ITEM 01 – 10 ARMÁRIOS DE AÇO**

**ITEM 05 - 04 BERÇOS**

**ITEM 08 – 06 CADEIRAS EXECUTIVA GIRATÓRIA**

**ITEM 10 – 10 CADEIRAS SECRETARIA FIXA**

**ITEM 13 - 08 COLCHÕES DE BERÇO**

**ITEM 14 – 05 CONJUNTOS COLETIVO CJC 01**

**ITEM 15 – 03 CONJUNTOS DE MESA COZINHA 06 LUGARES**

**ITEM 16 – 10 CONJUNTOS ESCOLAR FNDE N 05**

**ITEM 20 - 08 ESTANTES DE AÇO 06 PRATELEIRAS**

**ITEM 27 – 02 LOUSAS QUADRICULADAS**

**ITEM 29 – 06 MESAS ESCRIVANINHA 02 GAVETAS**

**ITEM 33 - 02 ROUPEIROS 20 PORTAS**

**ITEM 34 - 01 ROUPEIRO 30 PORTAS**

c) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – AV. ENG. IVANIL FRANCISCHINI, Nº 8797, JARDIM PACOLA **(209 ITENS) – (16) 3341 7339 (Marisete)**

**ITEM 01 – 03 ARMÁRIOS DE AÇO**

**ITEM 02 – 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÇO 06 PORTAS**

**ITEM 03 – 03 ARQUIVOS DE AÇO**

**ITEM 04 – 02 ASSENTOS DE ELEVAÇÃO INFANTIL**

**ITEM 06 – 08 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA**





- ITEM 07 – 120 CADEIRAS PLÁSTICAS**
- ITEM 10 – 04 CADEIRAS SECRETARIA FIXA**
- ITEM 12 – 02 CADEIRAS VEICULAR INFANTIL**
- ITEM 17 – 01 CONJUNTO MESA REDONDA REUNIÃO COM 4 CADEIRAS**
- ITEM 18 – 05 CRIADOS MUDOS**
- ITEM 19 - 01 ESCADA DUPLA EM ALUMÍNIO 10 DEGRAUS**
- ITEM 21 - 08 GAVETEIROS DE FORMICA**
- ITEM 22 – 05 GUARDA ROUPAS**
- ITEM 23 – 06 JOGOS DE CARTEIRA E MESA HEXAGONAL**
- ITEM 24 - 01 KIT CARRINHO DE LIMPEZA**
- ITEM 25 – 01 KIT ESCRITÓRIO (02 ESTANTE + 01 MESA + 01 ARMARIO)**
- ITEM 26 – 02 LONGARINAS**
- ITEM 28 – 30 MESAS PLÁSTICAS PRETA**
- ITEM 30 - 01 MESA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS**
- ITEM 31 – 02 POLTRONAS ESTOFADA PRETA**
- ITEM 35 – 03 SOFÁS DE 02 LUGARES**

**8.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.**

**8.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.**

**8.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.**

**8.5. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.**

**8.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**9.2.** Por ocasião da entrega, a Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.





**9.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 10. PAGAMENTOS

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

**10.2.** Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**

**10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 dias** após a data de sua apresentação válida.

## 11. CONTRATAÇÃO

**11.1. Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.

11.1.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:





11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**11.2.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**11.3. Celebração.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

**11.4.** A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br) e [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1. Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**12.2. Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro





Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**12.3. Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**12.4. Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

**12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

## 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**14.1. Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.2. Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.3. Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1. Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





**15.2. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

**15.3. Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**15.4. Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

**15.5.** Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

**15.6.** A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

**15.7. Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.8. Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

**15.9. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**15.10. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

**15.11. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 16 de novembro de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	BEC	DESCRIPTIVO
1	13	UNID	5107288	<b>ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, COM DUAS PORTAS DE ABRIR</b> - cor cinza, com chaves e puxador, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 m
2	1	UNID	6025781	<b>ARMÁRIO DE COZINHA AÇO 06 PORTAS E MÍNIMO 01 GAVETA</b> Altura: 188 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 28,3 as, prateleiras e fundo: Aço. Quantidade de prateleiras: 2 prateleira interna. Tipo de puxador: plástico ABS, com proteção UV. Tipo de corredeira: metálicas. Tipo de dobradiça: Dobradiças de pressão. Quantidade de pés: 4 em poliestireno altura 11 cm
3	3	UNID	3950735	<b>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa</b> - com 04 gavetas, chapa 24, na cor cinza cristal, com medidas aproximadas de 1,30 m altura x 0,47 m largura x 0,70 m profundidade
4	2	UNID	6133720	<b>ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL VEICULAR</b> - medidas: 23x41x42cm. peso: 15 à 36kg
5	4	UNID	5646456	<b>BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30MX0,60M</b> - na cor branca, pintura UV alto brilho, com rodízios para locomoção, cabeceira fechada.
6	8	UNID	5404142	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COR PRETA COM BRAÇOS</b> - encosto em estrutura plástica com tela flexível altamente resistente; assento em espuma expandida/laminada de alta performance com 60 mm de espessura ou superior; mecanismos sincronizado com no mínimo 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; ajuste de tensão da mola por manípulo; pistão a gás p/regulagem de altura da cadeira; base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido; regulagens: altura do assento, inclinação do encosto com travamento; regulagem dos braços; regulagem apoio lombar; capacidade para 110 kg ou superior; garantia mínima de 12 (doze) meses.
7	220	UNID	5939461	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE ÁREA DE LAZER</b> – Cadeira sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno, certificada pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT. Altura aproximada de : 850 mm, Altura aproximada do assento: 450 mm, Largura aproximada: 480 mm, Profundidade aproximada: 520 mm. Resistência: Suporta no mínimo 180 kg (Certificação INMETRO QUE DEVERÁ SERA APRESENTADA PELO VENCEDOR ATÉ 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO )





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

8	7	UNID	5569869	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO</b> com regulagem de altura de assento e de encosto, cor preta lisa
9	2	UNID	5767296	<b>CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS</b> costurada, giratória, com braços, acento reclinável, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120 kg ou mais, com garantia mínima de 01 ano.
10	14	UNID	5921783	<b>CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA</b> medidas aproximadas (a x l x p) 85 x 37 x 55cm; confeccionada em madeira compensada reflorestada reta; espuma injetada; perfis em pvc; revestimento em tecido na cor preta.
11	2	UNID	6060536	<b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ASSENTO E</b> encosto plásticos e base a gás (azul sólido)
12	2	UNID	6133770	<b>CADEIRA VEICULAR INFANTIL</b> - Recursos: Encosto de cabeça ajustável em várias posições de altura. Quantidade de posições: 1 posição de frente. Peso suportado: 9 a 36 kg. Material: Base Polipropileno e Polietileno, Capa 100% Poliéster. Características: Ombreira, protetor entre as pernas, almofada redutora nas costas e assento. Cinto de segurança – Regulável. Quantidade de pontos: 5. Tipo de assento: Removível. Sentido de instalação: Frente para o movimento. Cor: Preto. Dimensões do produto: Largura: 25 cm Altura: 65 cm Profundidade: 43 cm
13	8	UNID	5275431	<b>COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO: 0,60 X 1,30 X 10</b> com espuma densidade 20 - medindo: 0,60 x 1,30 x 10 com espuma densidade 20; proteção anti acaro e anti alérgico 100% ( tecido e espuma); com plástico protetor em um dos lados do colchão; tecido 51% viscose / 49% poliéster;
14	5	UNID	5906474	<b>CONJUNTO COLETIVO (01 mesa/ 4 cadeiras) TAMANHO CJC 01 – DESCRIÇÃO:</b> - <b>MESA:</b> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm(espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<p>encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura da mesa composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16(1,5mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.</li><li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li><li>• Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura</li></ul>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			<p>mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p> <p>-</p> <p><b>CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.</li></ul> <p>Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome do fabricante do componente.</li></ul> <p>Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</li></ul> <p>Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de</li></ul>
--	--	--	--





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<p>rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.</li><li>• Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>• Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo "meia madeira" e corte à laser.</li><li>• Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.</li><li>• Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</li></ul> <p>-</p> <p style="text-align: right;"><b>GARANTIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois anos contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a partir do dia da entrega.</li></ul>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

15	3	CONJ	6087710	<p><b>CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA 06 LUGARES GRANITO CINZA/BRANCO</b> - especificação técnica: conjunto de mesa para cozinha; composto por mesa e com 06 cadeiras; mesa com tampo formato retangular; confeccionado em granito; bordas lisas sem porosidades; na cor cinza; medindo (1500 x 800)mm; com espessura de 20mm; altura total de 750 mm; estrutura da mesa em aço carbono; de seção tubular de 2 1/2" diâmetro; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor branca; cadeiras com assento em madeira compensada; revestimento em couro sintético; na cor cinza, encosto em aço tubular modelo vazado em tubos de aço; estrutura em seção tubular de no mínimo 1" de diâmetro, modelo 04 patas; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor branca; garantia de no mínimo 12 meses.</p>
16	10	CONJ	5524172	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR FNDE N° 05 -</b> <b>Carteira:</b> Tampo em madeira aglomerado (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de diâmetro x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de diâmetro x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58mm (CH 16) travessa superior em tubo diâmetro 1 1/4"(CH 16) e pés confeccionados em tubo diâmetro 1 1/2"(CH 16). Dimensões Aproximadas: Medindo 60x45 cm e altura da carteira com 71 cm. <b>Cadeira:</b> Assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular diâmetro 20,7mm (CH 14). Encosto 39 cm x 19 cm. Assento 40 cm x 39cm altura até o assento de 43cm. Cores disponíveis: tampo na cor cinza com as bordas na cor verde. Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012 ou outra que eventualmente a tenha substituído E DEVERÁ SERA APRESENTADA PELO VENCEDOR ATÉ 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO;</p>
17	1	CONJ	5788820	<p><b>CONJUNTO MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 1,00 M</b> - mesa com tampo em MDF de no mínimo 15 mm, revestido em BP, com perfil de PVC tipo 'Post forming', estrutura dos pés em metal, com quatro cadeiras fixas estofadas, design moderno, conjunto com cor predominante preta.</p>
18	5	UNID	5462827	<p><b>CRIADO MUDO COM GAVETA</b> - fabricado em MDF/MDP, com uma ou duas gavetas, com corredeira metálica medidas mínimas: altura: 51 cm, largura: 44 cm e profundidade 31 cm. Cor pinus ou cerejeira</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

19	1	UNID	6193420	<b>ESCADA DUPLA EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS</b> - escada super resistente com capacidade ou superior à 120kg - pratica sistema de articulação. sapatilhas antiderrapantes. fechada 3,5 metros estendida 5,65 metros
20	8	UNID	5034752	<b>ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS</b> - Em chapa 24 ou mais grossa, pintura epóxi, medindo entre 195 cm e 202 cm de altura, entre 90 cm e 100 cm de largura e entre 55 cm e 62 cm de profundidade. Na cor cinza.
21	8	UNID	6151876	<b>GAVETEIRO EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS</b> – medindo (A) 59 cm, (L) 36 cm, (P) 47 cm
22	5	UNID	5477565	<b>GUARDA ROUPA SOLTEIRO, 3 PORTAS</b> Com espelho central, madeira - madeira: pinus. quantidade de gavetas: 3. quantidade de portas: 3. tamanho montado: aprox. 181 cm x 128 cm x 50 cm (axlpx)
23	6	JOGO	6121691	<b>JOGO DE CARTEIRA E MESA ESCOLAR HEXAGONAL (06 LUGARES) - MESA:</b> Capacidade: 6 lugares. Largura: 1,20M. Medida do tampo superior: 120cm diâmetro, 60cm retas, 104 entre retas opostas <b>CADEIRA:</b> Largura: 0,43m. Profundidade: 0,48m. Medida do assento: 0,37m x 0,33m. Medida do Encosto: 0,37x0,20m. Confeção do assento e encosto: MDF 9mm
24	1	KIT	5116953	<b>KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL</b> - kit composto pelos seguintes itens: -Carro funcional balde dublô 30 litros; 02 águas; novo cabo telescópico 1,40 m; haste refil loop com cinta 320g; placa sinalizadora piso molhado; pá; conjunto mop pó 60 cm .
25	1	KIT	6048110	<b>KIT ESCRITORIO COM 4 PEÇAS - 02 Estante Biblioteca, 01 Mesa Escrivãzinha e 01 Armário Multiuso.</b> Informações Técnicas da Estante: Largura Total: 57 Cm. Altura Total: 183 Cm. Profundidade Total: 30 Cm. Prateleiras: 4. Peso Total: 21 Kg. Informações Técnicas da Escrivãzinha: Largura Total: 120 Cm. Altura Total: 75,5 Cm. Profundidade Total: 46,5 Cm. Gavetas: 4. Peso Total: 29,5 Kg. Informações Técnicas do Armário: Altura Total: 76 Cm. Profundidade Total: 40 Cm. Portas: 2 Peso Total: 21 Kg
26	2	UNID	5907560	<b>LONGARINA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO</b> - assento e encosto em polipropileno na cor preta e estrutura em aço com pintura em preto.
27	2	UNID	4716779	<b>LOUSA QUADRICULADA VERDE DE 3,00 X 1,20 M</b> - Quadro fabricado em MDF de 9 mm, sobreposto por um laminado verde quadriculado com quadriculos de 5 m. Moldura em alumínio disponível nas cores: Alumínio fosco, branca ou preta. Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra. Suporte para giz em toda extensão do quadro. Espessura total: 17 mm. Lousas acompanhadas de manual, suporte para marcador, apagador e kit completo para instalação. Garantia no mínimo de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

28	30	UNID	6059155	<b>MESA DE PLÁSTICO – COR PRETA – QUADRADA - MONOBLOCO.</b> Empilhável. Contém furo central para guarda-sol. Dimensões: 70 cm x 70 cm x 70 cm (C-L-A)
29	6	UNID	3890759	<b>MESA ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS E CHAVE -</b> medindo 0,60 m larg. x 1,20 m de comprimento, tampo na cor cinza, bordas emborrachadas e pés de ferro na cor preta.
30	1	UNID	5782872	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 X 0,60 MT -</b> fórmica cinza, pés em ferro com pintura em preto, com 3 gavetas, com proteção lateral do tampo em borracha na cor preta.
31	2	UNID	6090842	<b>POLTRONA ESTOFADA COR PRETA -</b> material: Estrutura em madeira; Encosto e Assento em espuma D26; Braços em espuma D20; Pés em alumínio; revestimento sintético. Descrição do Tamanho (Medidas Aproximadas): Altura: aprox. 84 cm. Largura: aprox. 84 cm. Profundidade: aprox. 67 cm. Número de pés: 4
32	1	UNID	5591490	<b>QUADRO BRANCO 120 CM X 90 CM</b> com moldura de alumínio
33	2	UNID	5944759	<b>ROUPEIRO EM AÇO COM PORTAS PEQUENAS – 20 PORTAS</b> – Características:: Cor: Cinza Padrão; - Chapa: 26 / 0,45 mm; - Sistema de Ventilação: Veneziana; - Fechamento: Pitão para Cadeado; Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura Aproximada: 1,98 cm; Largura Aproximada: 1,23 cm E Profundidade Aproximada: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático
34	1	UNID	5976545	<b>ROUPEIRO EM AÇO COM PORTAS PEQUENAS – 30 PORTAS</b> – Características:: Cor: Cinza Padrão; - Chapa: 26 / 0,45 mm; - Sistema de Ventilação: Veneziana; - Fechamento: Pitão para Cadeado; Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura Aproximada: 1,93 cm; Largura Aproximada: 103,5 cm E Profundidade Aproximada: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático
35	3	UNID	6128610	<b>SOFA 2 LUGARES -</b> na cor palha, medindo aproximadamente: 2 lugares: 1,25 m x 0,80 m x 0,75 m

**(\*) COTA EXCLUSIVA - ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 29, 30, 31, 32 e 35**

**NÃO DIFERENCIADA (Para ampla participação, independente do tipo/porte) - ITENS 01, 03, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33 e 34**

**(\*\*)** Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

## 2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA – entregues em até 20 dias.

### 2.1. Prazo e locais entrega.

a) **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – AVENIDA ANCHIETA, 130 – VILA MAYSA os seguintes produtos: (106 ITENS) (16) 3342 5818 – Anderson

ITEM 07 – 100 CADEIRAS PLÁSTICAS

ITEM 08 – 01 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA

ITEM 09 – 02 CADEIRAS PRESIDENTE

ITEM 11 – 02 CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA AZUL

ITEM 32 – 01 QUADRO BRANCO

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – AVENIDA JOSE ZAPATA,125 – JARDIM CENTENÁRIO (75 ITENS) – (16) 3352 9000 – Oziel ou Bruno

ITEM 01 – 10 ARMÁRIOS DE AÇO

ITEM 05 - 04 BERÇOS

ITEM 08 – 06 CADEIRAS EXECUTIVA GIRATÓRIA

ITEM 10 – 10 CADEIRAS SECRETARIA FIXA

ITEM 13 - 08 COLCHÕES DE BERÇO

ITEM 14 – 05 CONJUNTOS COLETIVO CJC 01

ITEM 15 – 03 CONJUNTOS DE MESA COZINHA 06 LUGARES

ITEM 16 – 10 CONJUNTOS ESCOLAR FNDE N 05

ITEM 20 - 08 ESTANTES DE AÇO 06 PRATELEIRAS

ITEM 27 – 02 LOUSAS QUADRICULADAS

ITEM 29 – 06 MESAS ESCRIVANINHA 02 GAVETAS

ITEM 33 - 02 ROUPEIROS 20 PORTAS

ITEM 34 - 01 ROUPEIRO 30 PORTAS

c) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – AV. ENG. IVANIL FRANCISCHINI, Nº 8797, JARDIM PACOLA (209 ITENS) – (16) 3341 7339 (Marisete)

ITEM 01 – 03 ARMÁRIOS DE AÇO

ITEM 02 – 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÇO 06 PORTAS

ITEM 03 – 03 ARQUIVOS DE AÇO

ITEM 04 – 02 ASSENTOS DE ELEVÇÃO INFANTIL

ITEM 06 – 08 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA

ITEM 07 – 120 CADEIRAS PLÁSTICAS

ITEM 10 – 04 CADEIRAS SECRETARIA FIXA

ITEM 12 – 02 CADEIRAS VEICULAR INFANTIL

ITEM 17 – 01 CONJUNTO MESA REDONDA REUNIÃO COM 4 CADEIRAS

ITEM 18 – 05 CRIADOS MUDOS

ITEM 19 - 01 ESCADA DUPLA EM ALUMÍNIO 10 DEGRAUS

ITEM 21 - 08 GAVETEIROS DE FORMICA

ITEM 22 – 05 GUARDA ROUPAS





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

- 
- ITEM 23 – 06 JOGOS DE CARTEIRA E MESA HEXAGONAL**  
**ITEM 24 - 01 KIT CARRINHO DE LIMPEZA**  
**ITEM 25 – 01 KIT ESCRITÓRIO (02 ESTANTE + 01 MESA + 01 ARMARIO)**  
**ITEM 26 – 02 LONGARINAS**  
**ITEM 28 – 30 MESAS PLÁSTICAS PRETA**  
**ITEM 30 - 01 MESA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS**  
**ITEM 31 – 02 POLTRONAS ESTOFADA PRETA**  
**ITEM 35 – 03 SOFÁS DE 02 LUGARES**

**2.2.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **3. PAGAMENTOS**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, **em 30 (trinta) dias após a entrega e** apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

Antônio Carlos Feitosa  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## ANEXO II

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP  
Ref.: OC n° 834400801002022OC00148 - Pregão Eletrônico n° 129/2022 - Proposta Comercial.

ITE M	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
1	13	UNID	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - cor cinza, com chaves e puxador, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 m			
2	1	UNID	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO 06 PORTAS E MÍNIMO 01 GAVETA Altura: 188 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 28,3 as, prateleiras e fundo: Aço. Quantidade de prateleiras: 2 prateleira interna. Tipo de puxador: plástico ABS, com proteção UV. Tipo de corrediça: metálicas. Tipo de dobradiça: Dobradiças de pressão. Quantidade de pés: 4 em poliestireno altura 11 cm			
3	3	UNID	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa - com 04 gavetas, chapa 24, na cor cinza cristal, com medidas aproximadas de 1,30 m altura x 0,47 m largura x 0,70 m profundidade			
4	2	UNID	ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL VEICULAR - medidas: 23x41x42cm. peso: 15 à 36kg			
5	4	UNID	BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30MX0,60M - na cor branca, pintura UV alto brilho, com rodízios para locomoção, cabeceira fechada.			





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

6	8	UNID	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COR PRETA COM BRAÇOS</b> - encosto em estrutura plástica com tela flexível altamente resistente; assento em espuma expandida/laminada de alta performance com 60 mm de espessura ou superior; mecanismos sincronizado com no mínimo 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; ajuste de tensão da mola por manípulo; pistão a gás p/regulagem de altura da cadeira; base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido; regulagens: altura do assento, inclinação do encosto com travamento; regulagem dos braços; regulagem apoio lombar; capacidade para 110 kg ou superior; garantia mínima de 12 (doze) meses.			
7	220	UNID	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE ÁREA DE LAZER</b> – Cadeira sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno, certificada pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT. Altura aproximada de : 850 mm, Altura aproximada do assento: 450 mm, Largura aproximada: 480 mm, Profundidade aproximada: 520 mm. Resistência: Suporta no mínimo 180 kg (Certificação INMETRO QUE DEVERÁ SERA APRESENTADA PELO VENCEDOR ATÉ 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO )			
8	7	UNID	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO</b> com regulagem de altura de assento e de encosto, cor preta lisa			
9	2	UNID	<b>CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS</b> costurada, giratória, com braços, acento reclinável, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120 kg ou mais, com garantia mínima de 01 ano.			
10	14	UNID	<b>CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA</b> medidas aproximadas (a x l x p) 85 x 37 x 55cm; confeccionada em madeira compensada reflorestada reta; espuma injetada; perfis em pvc; revestimento em tecido na cor preta.			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

11	2	UNID	<b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ASSENTO E</b> encosto plásticos e base a gás (azul sólido)			
12	2	UNID	<b>CADEIRA VEICULAR INFANTIL</b> - Recursos: Encosto de cabeça ajustável em várias posições de altura. Quantidade de posições: 1 posição de frente. Peso suportado: 9 a 36 kg. Material: Base Polipropileno e Polietileno, Capa 100% Poliéster. Características: Ombreira, protetor entre as pernas, almofada redutora nas costas e assento. Cinto de segurança – Regulável. Quantidade de pontos: 5. Tipo de assento: Removível. Sentido de instalação: Frente para o movimento. Cor: Preto. Dimensões do produto: Largura: 25 cm Altura: 65 cm Profundidade: 43 cm			
13	8	UNID	<b>COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO: 0,60 X 1,30 X 10</b> com espuma densidade 20 - medindo: 0,60 x 1,30 x 10 com espuma densidade 20; proteção anti acaro e anti alérgico 100% ( tecido e espuma); com plástico protetor em um dos lados do colchão; tecido 51% viscose / 49% poliéster;			
14	5	UNID	<b>CONJUNTO COLETIVO (01 mesa/ 4 cadeiras) TAMANHO CJC 01 – DESCRIÇÃO:</b> - MESA: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". • Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



		<p>(largura) x 3mm(espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura da mesa composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16(1,5mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.</li><li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA,fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado,e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.</li></ul> <p>Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li></ul>		
--	--	---	--	--





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto</li></ul>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		<p>poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome do fabricante do componente.</li></ul> <p>Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</li></ul> <p>Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li></ul>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.</li><li>• Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>• Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo 'meia madeira" e corte à laser.</li><li>• Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.</li><li>• Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</li></ul> <p>- GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois anos contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a partir do dia da entrega.</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

15	3	CONJ	<p><b>CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA 06 LUGARES GRANITO CINZA/BRANCO</b> - especificação técnica: conjunto de mesa para cozinha; composto por mesa e com 06 cadeiras; mesa com tampo formato retangular; confeccionado em granito; bordas lisas sem porosidades; na cor cinza; medindo (1500 x 800)mm; com espessura de 20mm; altura total de 750 mm; estrutura da mesa em aço carbono; de seção tubular de 2 1/2" diâmetro; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor branca; cadeiras com assento em madeira compensada; revestimento em couro sintético; na cor cinza, encosto em aço tubular modelo vazado em tubos de aço; estrutura em seção tubular de no mínimo 1" de diâmetro, modelo 04 patas; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor branca; garantia de no mínimo 12 meses.</p>			
16	10	CONJ	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR FNDE N° 05 - Carteira:</b> Tampo em madeira aglomerado (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de diâmetro x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de diâmetro x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58mm (CH 16) travessa superior em tubo diâmetro 1 1/4"(CH 16) e pés confeccionados em tubo diâmetro 1 1/2"(CH 16). Dimensões Aproximadas: Medindo 60x45 cm e altura da carteira com 71 cm.</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular diâmetro 20,7mm (CH 14). Encosto 39 cm x 19 cm. Assento 40 cm x</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			39cm altura até o assento de 43cm. Cores disponíveis: tampo na cor cinza com as bordas na cor verde. Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012 ou outra que eventualmente a tenha substituído E DEVERÁ SERA APRESENTADA PELO VENCEDOR ATÉ 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO;			
17	1	CONJ	<b>CONJUNTO MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 1,00 M</b> - mesa com tampo em MDF de no mínimo 15 mm, revestido em BP, com perfil de PVC tipo 'Post forming', estrutura dos pés em metal, com quatro cadeiras fixas estofadas, design moderno, conjunto com cor predominante preta.			
18	5	UNID	<b>CRIADO MUDO COM GAVETA</b> - fabricado em MDF/MDP, com uma ou duas gavetas, com corredeira metálica medidas mínimas: altura: 51 cm, largura: 44 cm e profundidade 31 cm. Cor pinus ou cerejeira			
19	1	UNID	<b>ESCADA DUPLA EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS</b> - escada super resistente com capacidade ou superior à 120kg - pratica sistema de articulação. sapatilhas antiderrapantes. fechada 3,5 metros estendida 5,65 metros			
20	8	UNID	<b>ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS</b> - Em chapa 24 ou mais grossa, pintura epóxi, medindo entre 195 cm e 202 cm de altura, entre 90 cm e 100 cm de largura e entre 55 cm e 62 cm de profundidade. Na cor cinza.			
21	8	UNID	<b>GAVETEIRO EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS</b> – medindo (A) 59 cm, (L) 36 cm, (P) 47 cm			
22	5	UNID	<b>GUARDA ROUPA SOLTEIRO, 3 PORTAS</b> Com espelho central, madeira - madeira: pinus. quantidade de gavetas: 3.			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			quantidade de portas: 3. tamanho montado: aprox. 181 cm x 128 cm x 50 cm (axlxp)			
23	6	JOGO	<b>JOGO DE CARTEIRA E MESA ESCOLAR HEXAGONAL (06 LUGARES) - MESA:</b> Capacidade: 6 lugares. Largura: 1,20M. Medida do tampo superior: 120cm diâmetro, 60cm retas, 104 entre retas opostas <b>CADEIRA:</b> Largura: 0,43m. Profundidade: 0,48m. Medida do assento: 0,37m x 0,33m. Medida do Encosto: 0,37x0,20m. Confecção do assento e encosto: MDF 9mm			
24	1	KIT	<b>KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL</b> - kit composto pelos seguintes itens: -Carro funcional balde dublô 30 litros; 02 águas; novo cabo telescópico 1,40 m; haste refil loop com cinta 320g; placa sinalizadora piso molhado; pá; conjunto mop pó 60 cm.			
25	1	KIT	<b>KIT ESCRITORIO COM 4 PEÇAS - 02 Estante Biblioteca, 01 Mesa Escrivaninha e 01 Armário Multiuso.</b> Informações Técnicas da Estante: Largura Total: 57 Cm. Altura Total: 183 Cm. Profundidade Total: 30 Cm. Prateleiras: 4. Peso Total: 21 Kg. Informações Técnicas da Escrivaninha: Largura Total: 120 Cm. Altura Total: 75,5 Cm. Profundidade Total: 46,5 Cm. Gavetas: 4. Peso Total: 29,5 Kg. Informações Técnicas do Armário: Altura Total: 76 Cm. Profundidade Total: 40 Cm. Portas: 2 Peso Total: 21 Kg			
26	2	UNID	<b>LONGARINA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO</b> - assento e encosto em polipropileno na cor preta e estrutura em aço com pintura em preto.			
27	2	UNID	<b>LOUSA QUADRICULADA VERDE DE 3,00 X 1,20 M</b> - Quadro fabricado em MDF de 9 mm, sobreposto por um laminado verde quadriculado com quadriculos de 5 m. Moldura em alumínio disponível nas cores: Alumínio fosco, branca ou preta. Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra. Suporte para giz em toda extensão do quadro. Espessura total: 17 mm. Lousas acompanhadas de manual, suporte para			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			marcador, apagador e kit completo para instalação. Garantia no mínimo de 12 meses			
28	30	UNID	<b>MESA DE PLÁSTICO – COR PRETA – QUADRADA - MONOBLOCO.</b> Empilhável. Contém furo central para guarda-sol. Dimensões: 70 cm x 70 cm x 70 cm (C-L-A)			
29	6	UNID	<b>MESA ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS E CHAVE</b> - medindo 0,60 m larg. x 1,20 m de comprimento, tampo na cor cinza, bordas emborrachadas e pés de ferro na cor preta.			
30	1	UNID	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 X 0,60 MT</b> - fórmica cinza, pés em ferro com pintura em preto, com 3 gavetas, com proteção lateral do tampo em borracha na cor preta.			
31	2	UNID	<b>POLTRONA ESTOFADA COR PRETA</b> - material: Estrutura em madeira; Encosto e Assento em espuma D26; Braços em espuma D20; Pés em alumínio; revestimento sintético. Descrição do Tamanho (Medidas Aproximadas): Altura: aprox. 84 cm. Largura: aprox. 84 cm. Profundidade: aprox. 67 cm. Número de pés: 4			
32	1	UNID	<b>QUADRO BRANCO 120 CM X 90 CM</b> com moldura de alumínio			
33	2	UNID	<b>ROUPEIRO EM AÇO COM PORTAS PEQUENAS – 20 PORTAS –</b> Características:: Cor: Cinza Padrão; - Chapa: 26 / 0,45 mm; - Sistema de Ventilação: Veneziana; - Fechamento: Pitão para Cadeado; Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura Aproximada: 1,98 cm; Largura Aproximada: 1,23 cm E Profundidade Aproximada: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

34	1	UNID	<b>ROUPEIRO EM AÇO COM PORTAS PEQUENAS – 30 PORTAS</b> – Características:: Cor: Cinza Padrão; - Chapa: 26 / 0,45 mm; - Sistema de Ventilação: Veneziana; - Fechamento: Pitão para Cadeado; Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura Aproximada: 1,93 cm; Largura Aproximada: 103,5 cm E Profundidade Aproximada: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático			
35	3	UNID	<b>SOFA 2 LUGARES</b> - na cor palha, medindo aproximadamente: 2 lugares: 1,25 m x 0,80 m x 0,75 m			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				R\$		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG n°.....

**PELO PROPONENTE:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Cidade e estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**ANEXO III**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO n° 129/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 129/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

**h) DECLARO que todos os itens cotados atendem exatamente o disposto no edital.**

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG n° .....





## ANEXO IV

### 1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

**1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**1.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**1.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**1.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

**1.3.2** - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJA ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50